



## **Prefeitura Municipal de Montanha**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Praça Osvaldo Lopes, s/nº – Centro – Montanha/ES – CEP 29.890-000

[gabinete@montanha.es.gov.br](mailto:gabinete@montanha.es.gov.br)

**MUNICÍPIO DE MONTANHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PREFEITA**

### **DECLARAÇÃO**

O Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, por meio de sua representante legal, IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta declarar que, **até a presente data, não existe previsão legal vigente no âmbito da legislação municipal para a concessão de diárias destinadas a viagens ao exterior.**

Declara-se, portanto, que não há respaldo normativo municipal para o pagamento de diárias com finalidade de custear despesas com deslocamentos internacionais de servidores ou agentes públicos vinculados à administração municipal.

A presente declaração tem como finalidade dar transparência aos atos da Administração Pública, informar à população e atender a eventuais solicitações de órgãos de controle, fiscalização ou demais interessados.

Montanha/ES, 05 de maio de 2026.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Filha**  
Prefeita Municipal